



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 58/2021

Defere a interrupção de férias da servidora Naara Lima Azevedo, exercício 2018/2019.

O **DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0003792-06.2021.4.01.8004,

RESOLVE:

I - **DEFERIR** a interrupção das férias da servidora *NAARA LIMA AZEVEDO*, exercício 2018/2019, anteriormente marcadas para o período de 01/02/2021 a 02/03/2021 (30 dias), a partir de 08/02/2021, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

II - Fica a servidora cientificada, **por meio da publicação da Portaria de interrupção de férias**, de que **deverá usufruir o saldo de de 23 (vinte e três) dias** provenientes desta interrupção, **até 23/09/2021** e antes das férias do exercício 2019/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 03/03/2021, às 15:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12466349** e o código CRC **5724E2F9**.